



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Paraty  
Secretaria Executiva de Governo

Prefeitura Municipal de Paraty, 15 de agosto de 2.013

Mensagem para a Câmara nº 020/2013

Exmo. Sr. Luciano de Oliveira Vidal  
MD Presidente da Câmara Municipal de Paraty  
Assunto: PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O Plano Municipal de Saneamento Básico, feito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, que ora encaminhamos à Vossas Excelências através de Projeto de Lei, tem por objetivo maior, oferecer os estudos nas áreas de saneamento básico no Município de Paraty, de conformidade com os preceitos legais da Lei 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico.

Ressaltamos a importância desse documento, pois o nosso Município, carente desses serviços tão necessários à vida dos cidadãos, não poderá esperar mais tempo para realizá-los, visto que os recursos financeiros já estão disponíveis pelos parceiros, bem como as Leis de criação de parceria público-privada e que autoriza os serviços de abastecimento de água e esgotamento, 1890/2013 e 1891/2013 respectivamente, já estão em vigor.

A população tem o direito ao abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, pois, é fator de saúde.

Assim sendo, estaremos no caminho certo para conseguirmos o título de Patrimônio Cultural da Humanidade pela UNESCO, o que certamente ocorrerá.

Queremos nos unir à Câmara Municipal e à população de Paraty, nessas conquistas.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossa estima e consideração.

CARLOS JOSÉ GAMA MIRANDA  
Prefeito

14/08/13, digito  
15/08/13



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Paraty  
 Secretaria Executiva de Governo

ENCAMINHO A(S) COMISSÃO(ÕES)  
*Geotico Meio Ambiente*  
 PARA PARECER  
 \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Presidente da CMP

Projeto de Lei nº <sup>37</sup> /2013

**Autoriza o Poder  
 Executivo a homologar o  
 Plano Municipal de  
 Saneamento Básico de Paraty  
 e dá outras providências**

O povo do Município de Paraty, por seus representantes na Câmara Municipal, **APROVOU**, e eu, **CARLOS JOSÉ GAMA MIRANDA**, Prefeito Municipal,, em seu nome, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder executivo a homologar o Plano Municipal de Saneamento Básico e seus anexos, elaborado pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, para o Município de Paraty, obedecido o que dispõe na Lei 11.445 de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico.

Art. 2º A partir da publicação desta Lei, o Plano de Saneamento Básico do Município de Paraty, estará disponível no site oficial da Prefeitura.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, ficando o Poder Executivo também autorizado, a abrir créditos adicionais especiais para suportar as despesas oriundas deste Plano de Saneamento.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty,

**APROVADO**  
 Por 04 votos a favor  
 \_\_\_\_\_ votos contra  
 e \_\_\_\_\_ abstenção(ões).  
 Paraty, 02/09/13  
 \_\_\_\_\_  
 Presidente

**CARLOS JOSÉ GAMA MIRANDA**  
 Prefeito

**APROVADO**  
 Por 05 votos a favor  
 \_\_\_\_\_ votos contra  
 e \_\_\_\_\_ abstenção(ões).  
 Paraty, 09/09/13  
 \_\_\_\_\_  
 Presidente

*14*  
*05/13, 8:00*  
*Ben 15/08/13*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

**MATÉRIA:** Projeto de Lei nº 037/2013

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo a homologar o Plano Municipal de Saneamento Básico de Paraty e dá outras providências

**EMENDA ADITIVA Nº 001/2013**

Acrescenta o **Parágrafo Único ao Artigo 1º** do Projeto de Lei nº 037/2013, que Autoriza o Poder Executivo a homologar o Plano Municipal de Saneamento Básico de Paraty e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º- .....

**Parágrafo Único** – O Plano Municipal de Saneamento Básico da Prefeitura Municipal de Paraty – Abastecimento de água e esgotamento sanitário, será revisado a cada 05 (cinco) anos subseqüentemente.”

Sala das Sessões,  
09 de setembro de 2013.

<b>APROVADO</b>
Por <u>05</u> votos a favor
<u>-</u> votos contra
e <u>-</u> abstenção(ões)
Paraty, <u>09/09/13</u>
<i>[Assinatura]</i> Presidente

*[Assinatura]*  
**Vereador Luciano de Oliveira Vidal**

*[Assinatura]*  
**Vereador Benedito Crispim de Alcântara**

*[Assinatura]*  
**Vereador Dr. Fernando Pedro Louro**

*[Assinatura]*  
**Vereador Valceni da Silva Teixeira**

*[Assinatura]*  
**Vereador Celso Luiz Vieira Coelho**

*[Assinatura]*  
**Vereador Luiz Cláudio Alcântara da Costa**